Prefeitura Municipal de Barrinha.

Estado de São Paulo

L E I N º 310

de 26 de fevereiro de 1.969

Abre Crédito Especial de Ncr$ 500,00 para despesas da Campanha de vacinação contra varíola.

Paulo Goddim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial de Ncr$ 500,00 (quinhetos cruzeiros novos) destinados a atender o pagamento das despesas de hotel, dos integrantes da Campanha de vacinação Contra Varíola realizada em nosso municipio.

Artigo 2º - O Presente Crédito será coberto com recursos do superavit verificado no exercicio encerrado de 1.968.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

P.M.Barrinha, 26 de fevereiro de 1.969.

O Prefeito Municipal

= Dr. Paulo Gondim Borges -